



ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E SEUS PODERES EXERCIDOS EM CASO CONCRETO.

Autor(res)

Thiago Caetano Luz
Priscila De Almeida Leite

Categoria do Trabalho

1

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE BRASÍLIA

Introdução

A Administração Pública desempenha um papel fundamental na organização e funcionamento da sociedade. Tendo objetivo de gerir os recursos públicos e promover o bem-estar dos cidadãos, essa estando presente em todos os setores da sociedade onde o objetivo é facilitar as demandas de serviços e processos tanto direta como indireta. Os poderes da Administração Pública são instrumentos para preservar o interesse público. Cada um tem sua função específica e é utilizado conforme a necessidade do caso concreto. Portanto, ao exercer seus poderes, Administração deve agir com responsabilidade e transparência na aplicação da jurisprudência sempre buscando o bem comum.

Objetivo

O artigo vem descrever os fatores que envolve os elementos na Administração e seu exercício tanto privado quanto particular. Essa tem suas particularidades e seus princípios que garantem a sua efetividade.

Material e Métodos

Foi utilizada o método de pesquisa secundária como artigos, livros e afins diante da temática escolhida. Essa se subdivide em: poder vinculado, poder discricionário, poder normativo, poder hierárquico, poder disciplinar e poder de polícia, esses elementos sendo fatores essenciais na jurisprudência e sua aplicação na sociedade diante da Administração Pública e seus efeitos sociais dentro dos princípios legais.

Resultados e Discussão

O artigo 37 da Constituição Federal de 1988 estabelece os princípios que norteiam a Administração Pública no Brasil. Esses princípios são fundamentais para garantir a legalidade, a moralidade, a eficiência e a transparência na gestão pública. Estes os elementos essenciais como: poder vinculado, poder discricionário, poder normativo, poder hierárquico, poder disciplinar e poder de polícia sendo o poder vinculado que se refere à mera observância dos ditames legais. O poder normativo permite a Administração expedir atos normativos como decretos, resoluções, instruções normativas e portarias. O poder hierárquico refere-se à estrutura de subordinação existente na Administração. O poder disciplinar é utilizado para aplicar sanções aos servidores públicos que descumprem suas obrigações funcionais.

Anhanguera



Por fim, o poder de polícia permite à Administração fiscalizar, regulamentar e controlar atividades particulares que afetam o interesse público.

Conclusão

Em resumo, a Administração Pública deve agir de forma transparente e com eficiência diante da justiça e a legalidade agindo de forma compromissada ao resultado do objetivo principal no controle da Administração Pública num todo levando em consideração suas formas de atuar diante da sociedade e os órgãos governamentais.

Referências

Constituição Federal da República Federativa do Brasil (CRFB) de 1988; 3ª Edição 2020. Autor. Guilherme, Luiz Fernando do Vale de Almeida.
PERRET, Marcelo de Lemos. Intervenção de terceiros – Processo Civil. Disponível em: Acesso em: 30/10/2017.



3^a MOSTRA CIENTÍFICA



Anhanguera